



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GUAÍUBA - CEARÁ



LEI Nº 031/89



Altera a Anexo I, parte integrante da Lei nº 019 de 1º de Agosto de 1989.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo I, composto pelos Cargos de Confiança do Poder Executivo Municipal, aprovado pela Lei nº 019 de 1º de Agosto de 1989, fica alterada na forma abaixo:

GRUPO DE ATIVIDADES	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CLASSES E CARGOS	NÍVEL	QUANT.
CARGOS DE CONFIANÇA	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	Diretor do Departamento de Cultura e Desportos	CDA-3	01
		Diretor do Departamento de Inspeção Sanitária	CDA-3	01
		Chefe do Setor de Supervisão Escolar	CDA-4	01
		Chefe do Setor de Esportes	CDA-4	01
		Chefe do Setor de Fiscalização Sanitária.	CDA-4	01

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA


ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY
Prefeito Municipal